

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:14/10/2009

Nº101 - 2009.DSGNDAE

SERVIÇO DE ORIGEM:
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECURSOS HUMANOS NÃO
DOCENTES

ENVIADO PARA:

Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas C+S	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
Ensino Particular	<input type="checkbox"/>
I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
Sindicatos	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: "MOBILIDADE"

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, somos a alertar V. Exa. para a publicação do Decreto-Lei nº 269/2009, de 30 de Setembro, o qual veio estabelecer a possibilidade de prorrogar excepcionalmente até 31 de Dezembro de 2010 as mobilidades internas existentes, mediante acordo celebrado, nos termos do nº 2 do artigo 58º e nº 1 do artigo 61º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

EX/MR